



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0139/2024

“Declara de Utilidade Pública a Casa do Oleiro, de Araranguá e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Neodi Saretta

Relator: Deputado Marcivus Machado

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0139/2024, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Casa do Oleiro, de Araranguá, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de abril de 2024 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Eis que, nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presentes, o estatuto social (Evento 17); o CNPJ da entidade (Evento 18, p. 04); a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP (Evento 18, p. 05); a declaração de funcionamento (Evento 18, p. 06); o relatório de atividades (Evento 18, pp. 07 a 11); a ata da assembleia geral de eleição da diretoria (Evento 19); a ata da fundação (Evento 20); e a declaração de não remuneração dos membros da diretoria, que se encontra suprida no Estatuto Social da entidade.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Diante do exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 0139/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 14/06/2024, às 14:53.
